



Estado do Pará  
Governador Municipal de Salinópolis  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Portaria nº 001/2020-CPL/SEMAS

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

Contrato nº 20200013

Ref. PREGÃO Nº 013/2019/SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21050001/19

**Objeto Contratual:** Confecção de carimbos e aquisição de serviços gráficos impressos, incluindo todo material e mão de obra necessária para a Secretaria de Assistência Social junto aos seu programas.

O(a) Sr(a) GIOVANA FERNANDA CASTRO LEMOS, SECRETÁRIA M. ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e A.R.FERREIRA DA SILVA ME como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) CLAUDIA JOYCE OLIVEIRA DA COSTA CPF nº 031.563.072-89, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II** - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III**- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

SALINÓPOLIS - PA, 15 de Janeiro de 2020

GIOVANA FERNANDA CASTRO LEMOS  
SECRETÁRIA M. ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL